

DESPACHO

Ao Departamento de Licitação,

Em atenção ao pedido apresentado, que solicita a retificação do edital para inclusão da obrigatoriedade de apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, para participação no certame, informamos que, após análise técnica e jurídica, o pleito **não será acolhido**.

Verificou-se que o objeto da licitação, bem como as exigências editalícias atualmente previstas, estão em conformidade com a legislação vigente e com o princípio da ampla competitividade, não sendo exigível, para todos os licitantes, a apresentação da AFE nos termos solicitados, sob pena de restrição indevida à participação no certame.

Ressalta-se que a comprovação da regularidade sanitária será exigida da empresa vencedora, no momento oportuno, no ato da assinatura do contrato conforme a natureza dos produtos a serem fornecidos e a legislação aplicável.

Caso não seja apresentado será realizado o cancelamento do contrato.

Dessa forma, mantém-se o edital inalterado.

Fundão/ES, 19 de dezembro de 2025.



FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e
Assistência e Defesa Social